



**Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo**  
"SERENÍSSIMA"  
**STM – SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO**



Processo - STM nº: 04/2024

**DENUNCIANTE – GRANDE ORADOR**

**DENUNCIADOS – Irm.: PAULO SALDANHA DA SILVA, M.:I.:, Irm.: JOSÉ GERALDO MOSSOLINI JÚNIOR, M.:I.:, Irm.: MARCO ANTONIO PARDINI, M.:I.: e Irm.: MARCUS CEZAR RABELLO, M.:M.:**

Vistos.

Verifico que o feito foi registrado no STM, devidamente autuado e numerado.

Passo a despachar:

1 - Presentes os indícios de autoria e materialidade delitivas, configurados por duas denúncias recebidas por escrito, uma do Resp.: Delegado Regional da 7ª Região Maçônica e outra de dois Ministros do STM, um deles o Vice-Presidente do Tribunal e nos documentos juntados, inclusive da Resp.: decisão do Eminentíssimo Juiz do TEM, que anulou o processo eleitoral da ARLS Edgard Armond, 407, **RECEBO A DENÚNCIA** oferecida em desfavor dos Irm.: **PAULO SALDANHA DA SILVA, JOSÉ GERALDO MOSSOLINI JÚNIOR, MARCO ANTONIO PARDINI e MARCUS CEZAR RABELLO**, nos termos em que foi deduzida.

2. Mantenho a **COBERTURA DE DIREITOS MAÇÔNICOS DOS DENUNCIADOS**, conforme Ato nº 293 do Sereníssimo Grão Mestre, até decisão terminativa deste processo, como requerido pelo DD Procurador Geral da Justiça Maçônica, amparado nos artigos 46, § 1º do CPM c.c. o art. 151 do CPPM, para a garantia da ordem maçônica e conveniência da instrução processual criminal.

3 - Citem-se os acusados para responderem à presente ação penal, por escrito, no prazo legal de 10 dias, por defensor, na forma do artigo 72, § 2º do CPPM, indicando desde já as testemunhas que pretendem ouvir em suas defesas. Se não tiverem defensor ou não apresentarem no prazo, ser-lhes-á nomeado um Mestre Maçom para apresentar sua defesa, no prazo legal.



**Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo**  
**"SERENÍSSIMA"**  
**STM – SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO**



4. O Irmão Secretário deverá expedir mandado de citação aos denunciados, através de carta postal, com A.R., para os endereços constantes da denúncia, juntando a cópia deste despacho, bem como encaminhar ao e-mail dos denunciados ([p.saldanha@uol.com.br](mailto:p.saldanha@uol.com.br) ; [jmossolin@uol.com.br](mailto:jmossolin@uol.com.br) ; [ma\\_pardini@yahoo.com.br](mailto:ma_pardini@yahoo.com.br) ; [rabellomc@gmail.com](mailto:rabellomc@gmail.com)), em anexo todo o processado, em formato pdf, certificando que são cópias das peças originais dos autos, para melhor manuseio e facilidade das partes.

5. Com a apresentação da defesa, façam-se os autos conclusos ao Respeitável Ministro Relator, sorteado previamente.

6. Citem-se, intmem-se e publique-se.

Oriente de São Paulo, 02 de agosto de 2024;

**ELION PONTECHELLE JÚNIOR**  
**MINISTRO PRESIDENTE DO STM**